



Adilson

DECRETO Nº 5.214 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 59.440,48 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0108.1044	EQUIP E MAT PERM MÉDIA E ALTA	
Cód. Red:	939	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
26013110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estrutur (cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 59.440,48
		TOTAL R\$ 59.440,48

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0108.1044	EQUIP E MAT PERM MÉDIA E ALTA	
Cód. Red:	938	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
26010000604	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estrutur	R\$ 59.440,48



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

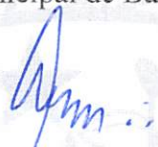
(cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais
e quarenta e oito centavos)

TOTAL R\$ 59.440,48

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

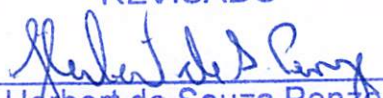
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 26 dias do mês de junho de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAR/MT - 22475/-0